

SISTEMA DE NF-em

Nota Fiscal Eletrônica Municipal

Layout de Retorno NF-em Emitidas

Layout de Retorno NF-em Recebidas

Layout de Retorno DIR

Layout de Retorno Lote Processados

Versão 1.0

1 - Índice

SISTEMA DE NF-em	
1 - Índice	2
2 - Introdução	3
3 - Especificações	3
4 - Layout do Retorno das NF-em emitidas	4
5 - Layout de Retorno das NF-em recebidas	9
6 - Layout de Retorno das DIR emitidas	14
7 - Layout de Retorno de Lotes Processados	17
8- Anexos	20
8.1 – Lista Estados	20
8.2 - Lista de Serviços	21
8.3 - Lista de Países	27
9 – Revisões	32

2 - Introdução

Este manual tem como objetivo o detalhamento do layout XML de retorno dos dados gerados pelo sistema Nota Fiscal Eletrônica Municipal - NF-em.

3 - Especificações

Adotou-se a recomendação W3C para XML 1.0 (disponível em www.w3.org/TR/REC-xml) para a especificação dos documentos XML com a codificação dos caracteres UTF-8.

www.nfem.joinville.sc.gov.br

4 - Layout do Retorno das NF-em emitidas

O arquivo de retorno das NF-em emitidas segue o seguinte formato:

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<lote></lote>	1		Tag principal do arquivo, todas demais tags estarão dentro de <lote></lote>	<lote></lote>
<mes></mes>	1	Inteiro	Mês das NF-em emitidas	1
<ano></ano>	1	Inteiro	Ano das NF-em emitidas	2008
<nota></nota>	1 ou mais		Contém as tags referentes aos dados das notas emitidas	<nota></nota>

A tag nota segue o seguinte formato:

```
<nota>
   <numero></numero>
    <codigo_verificacao></codigo_verificacao>
   <data_emissao></data_emissao>
   <data_rps></data_rps>
   <serie_rps></serie_rps>
    <numero_rps></numero_rps>
    <numero_rps_inicial></numero_rps_inicial>
    <numero_rps_final></numero_rps_final>
    <cancelada></cancelada>
    <tomador>
     . . .
    </tomador>
    <servico></servico>
    <descricao_servicos></descricao_servicos>
    <destino_servico></destino_servico>
    <valor_total></valor_total>
    <valor_base_calculo></valor_base_calculo>
    <aliquota_iss></aliquota_iss>
    <valor_iss></valor_iss>
    <iss_retido></iss_retido>
    <valor_irrf></valor_irrf>
```

```
<valor_inss></valor_inss>
  <valor_pis></valor_pis>
  <valor_cofins></valor_cofins>
  <valor_csll></nota>
```

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<numero></numero>	1	Inteiro	Número da NF-em	11111
<codigo_verificacao></codigo_verificacao>	1 por NF-em	Char[8]	Código de verificação da NF-em. Este campo tem tamanho fixo de 8 caracteres, podendo conter letras e números.	A1A1A1A1
<data_emissao></data_emissao>	1 por NF-em	DateTime	Data em que foi emitida a NF-em ou realizada a conversão de RPS. Formato: AAAA-MM-DD	2008-01-01
<data_rps></data_rps>	1 por NF-em *	DateTime	Data do RPS, caso a NF-em seja resultante de conversão de RPS. Se não houve conversão, o conteúdo da <i>tag</i> é vazio. Formato: AAAA-MM-DD	2008-01-01
<serie_rps></serie_rps>	1 por NF-em *	Char[5]	Série do RPS que foi convertido para gerar a NF-em corrente.	AAAA
<numero_rps></numero_rps>	1 por NF-em *	Inteiro	Número do RPS que foi convertido para gerar a NF-em corrente. Caso a NF-em não seja resultante de conversão de RPS ou seja resultante da modalidade "Conversão de RPS para Tomadores diversos" o conteúdo desta <i>tag</i> é vazio.	111
<numero_rps_inicial></numero_rps_inicial>	1 por NF-em *	Inteiro	Número do RPS inicial da faixa de RPS referente à modalidade "Conversão de RPS para Tomadores diversos". Nos demais casos o conteúdo da <i>tag</i> é vazio.	120
<numero_rps_final></numero_rps_final>	1 por NF-em *	Inteiro	Número do RPS final da faixa de RPS referente à modalidade "Conversão de RPS para Tomadores diversos". Nos demais casos o conteúdo da <i>tag</i> é vazio.	130
<tomador></tomador>	1		Contém as <i>tags</i> referentes ao tomador da NF-em corrente. Esta <i>tag</i> será explicada a seguir.	<tomador></tomador>
<servico></servico>	1	Char[10]	Código que indica qual serviço foi prestado.	1.01 Lista de Serviços Contida no Anexo 8.2
<descricao_servicos></descricao_servicos>	1	Char[8000]	Descrição dos serviços que foram realizados. Este campo deverá	Descrição teste

www.nfem.joinville.sc.gov.br

			ter um texto de 1 a 8000 caracteres.	
<destino_servico></destino_servico>	1 por NF-em	Inteiro	0 – Outros 1 – Comércio Indústria	0
<valor_total></valor_total>	1 por NF-em	Float	Valor total do serviço prestado. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_base_calculo></valor_base_calculo>	1 por NF-em	Float	Valor da base de cálculo. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinto centavos.
<alíquota_iss></alíquota_iss>	1 por NF-em	Float	Aliquota do serviço prestado Formato: RR.CC	5.00 para indicar 5% de alíquota
<valor_iss></valor_iss>	1 por NF-em	Float	Valor do ISS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<iss_retido></iss_retido>	1 por NF-em	Inteiro	1 - Caso o ISS seja retido0 - Caso não seja ISS retido	0
<valor_irrf></valor_irrf>	1 por NF-em *	Float	Valor do IRRF. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_inss></valor_inss>	1 por NF-em *	Float	Valor do INSS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_pis></valor_pis>	1 por NF-em *	Float	Valor do PIS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_cofins></valor_cofins>	1 por NF-em *	Float	Valor do COFINS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_csll></valor_csll>	1 por NF-em *	Float	Valor do CSLL. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.

^(*) Esta tag tem conteúdo opcional, portanto pode apresentar conteúdo vazio.

A tag tomador segue o seguinte formato:

www.nfem.joinville.sc.gov.br

```
<bairro></pairro>
<estado></estado>
<numero></numero>
<complemento></complemento>
<pais></pais>
```

</tomador>

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<documento></documento>	1 por Tomador	Inteiro	CPF ou CNPJ do tomador	11111111111 ou 999999999999999
<nome></nome>	1 por Tomador	Char[60]	Razão Social ou Nome do tomador.	Nome da Empresa ou João da Silva
<inscricao_municipal></inscricao_municipal>	1 por Tomador	Inteiro	Inscrição Municipal do tomador.	9999
<email></email>	1 por Tomador	Char[50]	Email do tomador.	mail@mail.com
<situacao_especial></situacao_especial>	1 por Tomador	Inteiro	Indicando qual a situação do tomador: 1 para SUS 2 para Órgão do poder Executivo 3 para Bancos 4 para Comércio/Indústria 5 para Poder Legislativo/Judiciário 0 para Outro	0
<cep></cep>	1 por Tomador *	Inteiro	CEP do tomador, composto apenas pelos 8 dígitos, sem nenhum outro caractere de formatação.	89221005
<endereco></endereco>	1 por Tomador	Char[150]	Endereço do tomador.	Endereço Teste
<numero></numero>	1 por Tomador *	Char[10]	Número referente ao endereço do tomador.	111 Ou S/N
<complemento></complemento>	1 por Tomador	Char[100]	Complemento referente ao endereço do tomador.	Complemento teste
<bairro></bairro>	1 por Tomador	Char[50]	Bairro referente ao endereço do tomador.	Centro
<cidade></cidade>	1 por Tomador	Char[60]	Cidade referente ao endereço do tomador.	Blumenau
<estado></estado>	1 por Tomador *	Char[2]	Estado referente ao endereço do tomador.	SC De acordo com o Anexo 8.1 Lista de

www.nfem.joinville.sc.gov.br

				Estados
<pais></pais>	1 por Tomador	Char[2]	País referente ao endereço do tomador.	BR
				De acordo com o Anexo 8.3 Lista de Países

(*) Esta tag tem conteúdo opcional, portanto pode apresentar conteúdo vazio.

Exemplo:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" ?>
<lote xmlns="http://www.nfem.joinville.sc.gov.br">
  <mes>12</mes>
  <ano>2008</ano>
  <nota>
    <numero>1</numero>
    <codigo_verificacao>TX1X0XJB</codigo_verificacao>
    <data_emissao>2008-12-01</data_emissao>
    <data_rps></data_rps>
    <serie_rps></serie_rps>
    <numero_rps></numero_rps>
    <numero_rps_inicial></numero_rps_inicial>
    <numero rps final></numero rps final>
    <cancelada>0</cancelada>
    <tomador>
      <documento>999999999999</documento>
      <nome>Nome do Tomador</nome>
      <inscricao_municipal>123</inscricao_municipal>
      <situacao_especial>4</situacao_especial>
      <endereco>Marechal Deodoro </endereco>
      <cidade>Joinville</cidade>
      <cep>99999999</cep>
      <bairro>Centro</pairro>
      <estado>SC</estado>
      <numero>200</numero>
      <complemento>Apt. 2005/complemento>
      <pais>BR</pais >
    </tomador>
    <servico>1.01</servico>
    <descricao_servicos>Descrição de Serviços</descricao_servicos>
    <destino_servico>0</destino_servico>
    <valor_total>10.00</valor_total>
    <valor_base_calculo>10.00</valor_base_calculo>
    <aliquota_iss>2</aliquota_iss>
    <valor_iss>0.20</valor_iss>
    <iss_retido>0</iss_retido>
    <valor_irrf>0</valor_irrf>
    <valor_inss>0</valor_inss>
    <valor pis>0</valor pis>
    <valor_cofins>0</valor_cofins>
    <valor_csll>0</valor_csll>
  </nota>
</lote>
```

www.nfem.joinville.sc.gov.br

5 - Layout de Retorno das NF-em recebidas

O arquivo que será retornado segue o seguinte formato:

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<lote></lote>	1		Tag principal do arquivo, todas demais tags estarão dentro de <lote></lote>	<lote></lote>
<tomador></tomador>	1		Tag que contém os dados do tomador que recebeu as NF-em. Será explicada a seguir.	<tomador></tomador>
<mes></mes>	1	Inteiro	Mês das NF-em emitidas	1
<ano></ano>	1	Inteiro	Ano das NF-em emitidas	2008
<nota_recebida></nota_recebida>	1 ou mais		Contém as <i>tags</i> referentes aos dados das notas emitidas	<nota_recebida></nota_recebida>

A tag tomador segue o seguinte formato:

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<documento></documento>	1	Inteiro	CPF ou CNPJ do tomador	11111111111111
<razao_social></razao_social>	1	Char[60]	Razão Social ou Nome do tomador.	Nome da Empresa ou João da Silva

A tag nota_recebida segue o seguinte formato:

```
<data_emissao></data_emissao>
    <data_rps></data_rps>
    <serie_rps></serie_rps>
    <numero_rps></numero_rps>
    <numero_rps_inicial></numero_rps_inicial>
    <numero_rps_final></numero_rps_final>
    <cancelada></cancelada>
    . . .
    </prestador>
    <servico></servico>
    <descricao_servicos></descricao_servicos>
   <destino_servico></destino_servico>
   <valor_total></valor_total>
   <valor_base_calculo></valor_base_calculo>
    <aliquota_iss></aliquota_iss>
   <valor_iss></valor_iss>
   <iss_retido></iss_retido>
   <valor_irrf></valor_irrf>
   <valor_inss></valor_inss>
   <valor_pis></valor_pis>
    <valor_cofins></valor_cofins>
    <valor_csll></valor_csll>
</nota_recebida>
```

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<numero></numero>	1	Inteiro	Número da NF-em.	11111
<codigo_verificacao></codigo_verificacao>	1 por NF-em	Char[8]	Código de verificação da NF-em. Este campo tem tamanho fixo de 8 caracteres, podendo conter letras e números.	A1A1A1A1
<data_emissao></data_emissao>	1 por NF-em	DateTime	Data em que foi emitida a NF-em ou realizada a conversão de RPS. Formato: AAAA-MM-DD	2008-01-01
<data_rps></data_rps>	1 por NF-em *	DateTime	Data do RPS, caso a NF-em seja resultante de conversão de RPS. Se não houve conversão, o conteúdo da <i>tag</i> é vazio. Formato: AAAA-MM-DD	2008-01-01
<serie_rps></serie_rps>	1 por NF-em *	Char[5]	Série do RPS que foi convertido para gerar a NF-em corrente.	AAAA
<numero_rps></numero_rps>	1 por NF-em *	Inteiro	Número do RPS que foi convertido para gerar a NF-em corrente. Caso a NF-em não seja resultante de conversão de RPS ou é resultante da modalidade "Conversão de RPS para Tomadores diversos" o conteúdo desta <i>tag</i> é vazio.	111
<numero_rps_inicial></numero_rps_inicial>	1 por NF-em *	Inteiro	Número do RPS inicial da faixa de RPS referente à modalidade "Conversão de RPS para Tomadores diversos". Nos demais casos o conteúdo da <i>tag</i> é vazio.	120

<numero_rps_final></numero_rps_final>	1 por NF-em *	Inteiro	Número do RPS final da faixa de RPS referente à modalidade "Conversão de RPS para Tomadores diversos". Nos demais casos o conteúdo da <i>tag</i> é vazio.	130
<cancelada></cancelada>	1 por nota	Inteiro	0 – Não cancelada 1 - Cancelada	0
<pre><pre><pre><pre></pre></pre></pre></pre>	1		Contém as tags referentes ao prestador da NF-em corrente. Esta tag será explicada a seguir.	<pre><pre><pre><pre></pre></pre></pre></pre>
<servico></servico>	1	Char[10]	Código que indica qual serviço foi prestado.	1.01 Lista de Serviços Contida no Anexo 8.2
<descricao_servicos></descricao_servicos>	1	Char[8000]	Descrição dos serviços que foram realizados.	Descrição teste
<destino_servico></destino_servico>	1 por NF-em	Inteiro	0 - Outros 1 – Comércio Indústria	0
<valor_total></valor_total>	1 por NF-em	Float	Valor total do serviço prestado. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_base_calculo></valor_base_calculo>	1 por NF-em	Float	Valor da base de cálculo. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinto centavos.
<alíquota_iss></alíquota_iss>	1 por NF-em	Float	Aliquota do serviço prestado Formato: RR.CC	5.00 para indicar 5% de aliquota
<valor_iss></valor_iss>	1 por NF-em	Float	Valor do ISS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<iss_retido></iss_retido>	1 por NF-em	Inteiro	1 - Caso o ISS seja retido 0 - Caso não seja ISS retido	0
<valor_irrf></valor_irrf>	1 por NF-em *	Float	Valor do IRRF. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_inss></valor_inss>	1 por NF-em *	Float	Valor do INSS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_pis></valor_pis>	1 por NF-em *	Float	Valor do PIS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_cofins></valor_cofins>	1 por NF-em *	Float	Valor do COFINS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e

www.nfem.joinville.sc.gov.br

				cinco centavos.
<valor_csll></valor_csll>	1 por NF-em *	Float	Valor do CSLL. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.

^(*) Esta tag tem conteúdo opcional, portanto pode apresentar conteúdo vazio.

A tag prestador segue o seguinte formato:

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<documento></documento>	1 por Prestador	Inteiro	CPF ou CNPJ do prestador.	11111111111 ou 999999999999999
<nome></nome>	1 por Prestador	Char[60]	Razão Social ou Nome do Prestador.	Nome da Empresa ou João da Silva
<nome_fantasia></nome_fantasia>	1 por Prestador *	Char[60]	Nome fantasia do Prestador.	Nome Fantasia
<cep></cep>	1 por Prestador *	Inteiro	CEP do tomador, composto apenas pelos 8 dígitos, sem nenhum outro caractere de formatação.	89221005
<endereco></endereco>	1 por Prestador	Char[150]	Endereço do prestador.	Endereço Teste
<numero></numero>	1 por Prestador	Char[10]	Número referente ao endereço do prestador.	111 Ou S/N
<complemento></complemento>	1 por Prestador *	Char[100]	Complemento referente ao endereço do prestador.	Complemento teste
<bairro></bairro>	1 por Prestador	Char[50]	Bairro referente ao endereço do prestador.	Centro
<cidade></cidade>	1 por Prestador	Char[60]	Cidade referente ao endereço do prestador.	Blumenau
<estado></estado>	1 por Prestador	Char[2]	Estado referente ao endereço do prestador.	SC

www.nfem.joinville.sc.gov.br

		De acordo com o Anexo 8.1 Lista
		de Estados

(*) Esta tag tem conteúdo opcional, portanto pode apresentar conteúdo vazio.

Exemplo:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" ?>
<lote xmlns="http://www.nfem.joinville.sc.gov.br">
  <tomador>
    <documento>32050503474</documento>
    <razao_social>Razao Social</razao_social>
  </tomador>
  <mes>1</mes>
  <ano>2009</ano>
  <nota_recebida>
    <numero>118</numero>
    <codigo_verificacao>6VAUMJGE</codigo_verificacao>
    <data_emissao>2008-12-01</data_emissao>
    <data_rps>2008-12-01</data_rps>
    <serie_rps>1A</serie_rps>
    <numero_rps></numero_rps>
    <numero_rps_inicial>20</numero_rps_inicial>
    <numero_rps_final>30</numero_rps_final>
    <cancelada>0</cancelada>
    stador>
      <documento>11111111111111
      <nome>Nome</nome>
      <nome_fantasia>Nome Fantasia/nome_fantasia>
      <cep>111111111</cep>
      <endereco>Endereço</endereco>
      <numero>111
      <complemento>Complemento</complemento>
      <bairro>Centro</bairro>
      <cidade>Joinville</cidade>
      <estado>SC</estado>
    </prestador>
    <servico>1.02</servico>
    <descricao_servicos>Descrição dos Serviços</descricao_servicos>
    <destino_servico>0</destino_servico>
    <valor_total>10</valor_total>
    <valor_base_calculo>9</valor_base_calculo>
    <aliquota_iss>2</aliquota_iss>
    <valor_iss>0.18</valor_iss>
    <iss_retido>0</iss_retido>
    <valor_irrf>1.11</valor_irrf>
    <valor_inss>1.11</valor_inss>
    <valor_pis>1.11</valor_pis>
    <valor_cofins>1.11</valor_cofins>
    <valor_csll>1.11</valor_csll>
  </nota_recebida>
```

</lote>

www.nfem.joinville.sc.gov.br

6 - Layout de Retorno das DIR emitidas

O arquivo segue o seguinte formato:

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<lote></lote>	1		<i>Tag</i> principal do arquivo, todas demais <i>tags</i> estarão dentro de <lote></lote>	<lote></lote>
<tomador></tomador>	1		Tag dos dados do tomador que recebeu as DIR do lote. Esta <i>tag</i> será explicada a seguir.	<pre><pre><pre></pre></pre></pre>
<mes></mes>	1	Inteiro	Mês DIR	1
<ano></ano>	1	Inteiro	Ano DIR	2008

A tag tomador segue o seguinte formato:

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<documento></documento>	1	Inteiro	CPF ou CNPJ do tomador	11111111111111
<razao_social></razao_social>	1	Char[60]	Razão Social ou Nome do tomador.	Nome da Empresa ou João da Silva

A tag dir segue o seguinte formato:

www.nfem.joinville.sc.gov.br

```
<aliquota_iss></aliquota_iss>
</dir>
```

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<numero></numero>	1 por DIR	Inteiro	Número da Dir.	1023
<serie></serie>	1 por DIR	Char[5]	Série da Dir.	AAAA
<data_emissao></data_emissao>	1 por DIR	DateTime	Data em que foi emitida a DIR Formato: AAAA-MM-DD	2007-01-22
<pre><pre><pre><pre></pre></pre></pre></pre>	1 por DIR		Tag responsável pelos dados do prestador. Está <i>tag</i> será explicada a seguir.	<pre><pre><pre><pre></pre></pre></pre></pre>
<valor_total></valor_total>	1 por DIR	Float	Valor total do serviço prestado. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<valor_base_calculo></valor_base_calculo>	1 por DIR	Float	Valor da base de cálculo, este valor será utilizado para o cálculo do Imposto. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinto centavos.
<serviço></serviço>	1 por DIR	Char[10]	Código que indica qual serviço foi prestado.	1.01
<valor_iss></valor_iss>	1 por DIR	Float	Valor do ISS. Formato: RRRR.CC	100.25 para indicar cem reais e vinte e cinco centavos.
<alíquota_iss></alíquota_iss>	1 por DIR	Float	Alíquota do serviço prestado Formato: RR.CC	5.00 para indicar 5% de alíquota

A tag prestador segue o seguinte formato:

```
<documento></documento><nome></nome><internacional><cidade></cidade>
```

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<documento></documento>	1	Inteiro	CPF ou CNPJ do prestador	11111111111111
<nome></nome>	1	Char[60]	Razão Social ou Nome do prestador.	Nome da Empresa ou João da Silva

<cidade></cidade>	1	Char[60]	Cidade referente ao endereço do prestador.	Blumenau
<estado></estado>	1	Char[2]	Estado referente ao endereço do prestador.	SC
				De acordo com o Anexo 8.1 Lista de Estados
<internacional></internacional>	1	Inteiro	0 – Indica que o cliente não é internacional1 – Indica que o cliente é internacional	0

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" ?>
<lote xmlns="http://www.nfem.joinville.sc.gov.br">
  <tomador>
   <documento>1111111111111
   <razao_social>Razão Social</razao_social>
 </tomador>
 <mes>12</mes>
 <ano>2008</ano>
 <dir>
   <numero>1</numero>
   <serie>1</serie>
   <data_emissao>2008-12-01</data_emissao>
   stador>
     <documento>11111111111111
     <nome>Nome Prestador
     <internacional>0</internacional>
     <cidade>Florianópolis</cidade>
     <estado>SC</estado>
   </prestador>
   <valor_total>1000</valor_total>
   <valor_base_calculo>100</valor_base_calculo>
   <servico>1.01
   <valor_iss>2</valor_iss>
   <aliquota_iss>2</aliquota_iss>
  </dir>
</lote>
```

7 - Layout de Retorno de Lotes Processados

O arquivo segue o seguinte formato:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" ?>
<lote xmlns="http://www.nfem.joinville.sc.gov.br">
 <versao></versao>
 <numero></numero>
 <tipo></tipo>
 <data_envio></data_envio>
 <data_processamento></data_processamento>
 <status></status>
 <descricao_status></descricao_status>
 <observacao></observacao>
 stador>
 </prestador>
 <rps>
 </rps>
 <rps>
  </rps>
</lote>
```

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<lote></lote>	1		Tag principal do arquivo, todas demais tags estarão dentro de <lote></lote>	<lote></lote>
<versão></versão>	1		Identifica a versão do Schema	1.0
<numero></numero>	1	Inteiro	Deverá conter um número único, diferente para cada lote enviado, que será utilizado para a identificação do lote.	1111
<tipo></tipo>	1	Inteiro	Deverá ter o valor 1	1
<data_envio></data_envio>	1	Datetime	Data e hora em que o lote foi enviado ao sistema da NF-em. Formato: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	2008-01-01 12:00:00
<data_process amento></data_process 	1	Datetime	Data e hora em que o lote foi processado no sistema da NF- em. Formato: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	2008-01-01 12:01:00
<status></status>	1	Inteiro	Código do status referente ao lote enviado	1

www.nfem.joinville.sc.gov.br

<descricao_sta tus></descricao_sta 	1	Char[60]	Descrição do status do lote de acordo com o código presente na <i>tag</i> <status></status>	Processado
<observacao></observacao>	1 *	Char[1000]	Caso o lote apresente algum erro, é apresentada nesta <i>tag</i> a explicação do erro ocorrido	Erro no RPS número 1. 00001 - Número de RPS já convertido
<pre><pre><pre><pre></pre></pre></pre></pre>	1		Tag responsável por informar os dados do prestador que emitiu os RPS do lote. Esta tag será explicada a seguir	<pre><pre><pre></pre></pre></pre>
<rps></rps>	1 ou mais		Tag responsável por informar os dados dos RPS presentes no lote. Esta tag será explicada a seguir	<rps></rps>

^(*) Esta tag tem conteúdo opcional, portanto pode apresentar conteúdo vazio.

A tag prestador segue o seguinte formato:

```
<documento></documento>
  <razao_social></prestador>
```

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<documento></documento>	1	Inteiro	CPF ou CNPJ do prestador	11111111111111
<razao_social></razao_social>	1	Char[60]	Razão Social ou Nome do prestador.	Nome da Empresa ou João da Silva

A tag rps segue o seguinte formato:

Nome	Quantidade	Tipo	Descrição	Exemplo
<numero></numero>	1 por RPS	Inteiro	Número do RPS.	1023
<serie></serie>	1 por RPS	Char[5]	Série do RPS.	AAAAA
<nfem_numero></nfem_numero>	1 por RPS	Inteiro	Número da NF-em gerada com a conversão do RPS corrente.	1
<nfem_codigo_verific acao=""></nfem_codigo_verific>	1 por RPS	Char[8]	Código de verificação da NF-em gerada com a conversão do RPS corrente.	A1A1A1A1

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" ?>
<lote xmlns="http://www.nfem.joinville.sc.gov.br">
    <versao>1.0</versao>
```

```
<numero>76</numero>
  <tipo>1</tipo>
  <data_envio>2008-01-01 12:00:00</data_envio>
  <data_processamento>2008-01-01 12:01:00</data_processamento>
  <status>1</status>
  <descricao_status>Processado</descricao_status>
  <observacao></observacao>
  stador>
    <documento>11111111111111
    <razao_social>Razão Social</razao_social>
  </prestador>
  <rps>
    <numero>100</numero>
    <serie>1</serie>
    <nfem_numero>110</nfem_numero>
   <nfem_codigo_verificacao>FYMOQQSR</nfem_codigo_verificacao>
  </rps>
 <rps>
    <numero>101</numero>
   <serie></serie>
   <nfem_numero>111</nfem_numero>
   <nfem_codigo_verificacao>S6YWQWKV</nfem_codigo_verificacao>
  </rps>
</lote>
```

2

8- Anexos

8.1 – Lista Estados

g: -1 -	Warra .
Sigla	
AC	Acre
AL	Alagoas
AP	Amapá
AM	Amazonas
BA	Bahia
CE	Ceará
DF	Distrito Federal
ES	Espírito Santo
GO	Goiás
MA	Maranhão
MT	Mato Grosso
MS	Mato Grosso do Sul
MG	Minas Gerais
PA	Pará
PB	Paraíba
PR	Paraná
PE	Pernambuco
PI	Piauí
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RS	Rio Grande do Sul
RO	Rondônia
RR	Rorâima
SC	Santa Catarina
SP	São Paulo
SE	Sergipe
TO	Tocantins

8.2 - Lista de Serviços

Código	Descrição	Alíquota
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02	Programação.	2%
1.03	Processamento de Dados e congêneres.	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2%
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
3.01	(VETADO).	0%
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4.01	Medicina e biomedicina.	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2%
4.05	Acupuntura	2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10	Nutrição	2%
4.11	Obstetrícia	2%
4.12	Odontologia	2%
4.13	Ortóptica	2%
4.14	Próteses sob encomenda.	2%
4.15	Psicanálise.	2%
4.16	Psicologia	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	2%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%

5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%		
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%		
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.			
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%		
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	5%		
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%		
	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e			
7.01	congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da	2%		
7.03	prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%		
7.04	Demolição.	2%		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%		
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%		
7.08	Calafetação.	5%		
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%		
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%		
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%		
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	5%		
7.14	(VETADO)	0%		
7.15	(VETADO)	0%		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5%		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%		
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%		
		= 0		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%		
7.22 8.01 8.02	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de	3% 3%		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de	3% 3%		
8.01 8.02 9.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3% 3% 3%		
8.01 8.02 9.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de	3% 3% 3%		

10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%
10.06	Agenciamento marítimo.	2%
L0.07	Agenciamento de notícias.	2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
L0.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
0.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5%
L1.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3%
L1.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
L1.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5%
12.01	Espetáculos teatrais.	2%
L2.02	Exibições cinematográficas.	2%
12.03	Espetáculos circenses.	2%
L2.04	Programas de auditório.	2%
L2.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
L2.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
L2.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
2.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
2.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
L2.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
L2.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
2.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
2.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13.01	(VETADO)	0%
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheira, zincografia, litografia, fotolitografia.	2%
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02	Assistência técnica.	5%
4.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
4.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
L4.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
L4.07	Colocação de molduras e congêneres.	5%
L4.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%

14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%		
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5%		
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%		
14.12	Funilaria e lanternagem.	5%		
14.13	Carpintaria e serralheria	5%		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.			
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%		
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2%		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%		
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%		
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%		

17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.			
17.07	(VETADO)	0%		
17.08	Franquia (franchising).	5%		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas			
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%		
17.13	Leilão e congêneres.	5%		
17.14	Advocacia.	5%		
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%		
17.16	Auditoria.	5%		
17.17	Análise de Organização e Métodos	5%		
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%		
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%		
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%		
17.21	Estatística.	5%		
17.22	Cobrança em geral.	5%		
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%		
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%		
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%		
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%		
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%		
27.01	Serviços de assistência social.	5%		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%		

29.01	Serviços de biblioteconomia.	5%	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5%	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	5%	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%	
36.01	Serviços de meteorologia.	5%	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%	
38.01	Serviços de museologia.	5%	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%	
40.01	Obras de arte sob encomenda	5%	

8.3 - Lista de Países

a : 1 -	¥7
Sigla	Nome
ZA	África do Sul
AL	Albânia
DE	Alemanha
AD	Andorra
AO	Angola
AI	Anguila
AQ	Antártida
AG	Antígua e Barbuda
NA	Antilhas Holandesas
AS	Arábia Saudita
DZ	Argélia
AR	Argentina
AM	Armênia
AW	Aruba
AU	Austrália
AT	Áustria
AZ	Azerbaijão
BS	Bahamas
BH	Bahrain
BD	Bangladesh
BB	Barbados
BY	Belarus
BE	Bélgica
BZ	Belize
BJ	Benin
BM	Bermuda
во	Bolívia
BA	Bósnia e Herzegovina
BW	Botsuana
BR	Brasil
BN	Brunei
BG	Bulgária
BF	Burkina Fasso
BI	Burundi
BT	Butão
CV	Cabo Verde
CM	Camarões
KH	Camboja
CA	Canadá
QA	Catar
KZ	Cazaquistão
TD	Chade
CL	Chile
CN	China
CY	Chipre
VA	Cidade do Vaticano - Santa Sé
SG	Cingapura
CO	Colômbia

	T
KM	Comoros
CG	Congo
KR	Coréia
KP	Coréia do Norte
CI	Costa do Marfim
CR	Costa Rica
HR	Croácia
CU	Cuba
DK	Dinamarca
DJ	Djibuti
DM	Dominica
EG	Egito
SV	El Salvador
AE	Emirados Árabes Unidos
EC	Equador
ER	Eritréia
SK	Eslováquia
SI	Eslovênia
ES	Espanha
US	Estados Unidos
EE	Estônia
ET	Etiópia
PH	Filipinas
FI	Finlândia
FR	França
GA	Gabão
GM	Gâmbia
GH	Gana
GE	Geórgia
GI	Gibraltar
GR	Grécia
GD	Grenada
GL	Groenlândia
GP	Guadalupe
GU	Guam
GT	Guatemala
GY	Guiana
GF	Guiana Francesa
GN	Guiné
GQ	Guiné Equatorial
GW	Guiné-Bissau
НТ	Haiti
NL	Holanda
HN	Honduras
HK	Hong Kong S. A. R
HU	Hungria
YE	Iêmen
BV	Ilha Bouvet
CX	Ilha Christmas
NF	Ilha Norfolk
KY	Ilhas Cayman
CC	Ilhas Cocos - Keeling
CK	Ilhas Cook
CIC	1

FO	Ilhas Faroés
FJ	Ilhas Fiji
GS	Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul
HM	Ilhas Heard e Ilhas McDonald
FK	Ilhas Malvinas - Falkland
MP	Ilhas Marianas do Norte
MH	Ilhas Marshall
SB	Ilhas Salomão
TC	Ilhas Turks e Caicos
VI	Ilhas Virgens Americanas
VG	Ilhas Virgens Britânicas
IN	Índia
ID	Indonésia
IR	Irã
IQ	Iraque
IE	Irlanda
IS	Islândia
IL	Israel
IT	Itália
YU	Iugoslávia
JM	Jamaica
JP	Japão
JO	Jordânia
KI	Kiribati
KW	Kuwait
LA	Laos
LS	Lesoto
LV	Letônia
LB	Líbano
LR	Libéria
LY	Líbia
LI	Liechtenstein
LT	Lituânia
LU	Luxemburgo
MO	Macau S.A.R.
MG	Madagascar
MY	Malásia
MW	Malaui
MV	Maldivas
ML	Mali
МТ	Malta
MA	Marrocos
MQ	Martinica
MU	Maurício
MR	Mauritânia
YT	Mayotte
MX	México
FM	Micronésia
MZ	Moçambique
MD	Moldávia
MC	Mônaco
MN	Mongólia
MS	Montserrat

MM Myanma	
NA Namíbia	
NR Nauru	
NP Nepal	
NI Nicarágua	
NE Níger	
NG Nigéria	
NU Niue	
NO Noruega	
NC Nova Caledônia	
NZ Nova Zelândia	
OM Omã	
PW Palau	
PA Panamá	
PG Papua-Nova Guiné	
PK Paquistão	
PY Paraguai	
PE Peru	
PN Pitcairn	
PF Polinésia Francesa	
PL Polônia	
PR Porto Rico	
PT Portugal	
KE Quênia	
KG Quirguistão	
UK Reino Unido	
CF República Centro-Africana	
MK República da Macedônia	
CD República Democrática do Congo e Zai:	re
DO República Dominicana	
CZ República Tcheca	
RE Reunião	
RO Romênia	
RW Ruanda	
RU Rússia	
PM Saint-Pierre e Miquelon	
WS Samoa	
AS Samoa Americana	
SM San Marino	
SH Santa Helena	
LC Santa Lúcia	
ST São Tomé e Príncipe	
VC São Vicente e Granadinas	
SN Senegal	
SL Serra Leoa	
SC Seychelles	
SY Síria	
SO Somália	
LK Sri Lanka	
KN St. Kitts e Névis	
SZ Suazilândia	
SD Sudão	

CH Suíça SR Suriname SJ Svalbard TJ Tagiquistão TH Tailândia TW Taiwan TZ Tanzânia IO Território Britânico do Oceano Índico TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZM Zimbábue AF Afeganistão		
SJ Svalbard TJ Tagiquistão TH Tailândia TW Taiwan TZ Tanzânia IO Território Britânico do Oceano Índico TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZI Zimbábue	СН	Suíça
TJ Tagiquistão TH Tailândia TW Taiwan TZ Tanzânia IO Território Britânico do Oceano Índico TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZI Zimbábue	SR	Suriname
TH Tailândia TW Taiwan TZ Tanzânia IO Território Britânico do Oceano Índico TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZM Zâmbia ZI TAIRICA OCEANO CO	SJ	Svalbard
TW Taiwan TZ Tanzânia IO Território Britânico do Oceano Índico TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TJ	Tagiquistão
TZ Tanzânia IO Território Britânico do Oceano Índico TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZM Zâmbia ZM Zimbábue	TH	Tailândia
TO Território Britânico do Oceano Índico TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TW	Taiwan
TF Territórios Franceses do Sul UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TZ	Tanzânia
UM Territórios Insulares dos EUA TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	IO	Território Britânico do Oceano Índico
TP Timor Oriental TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TF	Territórios Franceses do Sul
TG Togo TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	UM	Territórios Insulares dos EUA
TK Tokelau TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TP	Timor Oriental
TO Tonga TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TG	Togo
TT Trinidad e Tobago TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TK	Tokelau
TN Tunísia TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TO	Tonga
TM Turcomenistão TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TT	Trinidad e Tobago
TR Turquia UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TN	Tunísia
UA Ucrânia UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TM	Turcomenistão
UG Uganda UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	TR	Turquia
UY Uruguai UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	UA	Ucrânia
UZ Uzbequistão VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	UG	Uganda
VU Vanuatu VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	UY	Uruguai
VE Venezuela VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	UZ	Uzbequistão
VN Vietnã WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	VU	Vanuatu
WF Wallis e Futuna ZM Zâmbia ZW Zimbábue	VE	Venezuela
ZM Zâmbia ZW Zimbábue	VN	Vietnã
ZW Zimbábue	WF	Wallis e Futuna
	ZM	Zâmbia
AF Afeganistão	ZW	Zimbábue
5	AF	Afeganistão

www.nfem.joinville.sc.gov.br

9 – Revisões

Data	Layout	Descrição